

Determino:

Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro, e para os efeitos deste diploma legal, declaram-se as empresas do Grupo Arco-Têxteis, S. A., supra-identificadas, empresas em reestruturação com referência ao triénio de 2009-2011.

5 de Junho de 2009. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.
201913109

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Aviso n.º 11247/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade dos funcionários do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, reportada a 31/12/2008, se encontra afixada na Secção de Pessoal, do referido Gabinete, Rua Castilho n.º 24, 4.º andar e na Praça de Londres, n.º 2, 2.º andar, em Lisboa.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo Decreto-Lei, cabe reclamação, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*.

17 de Junho de 2009. — O Subdirector-Geral, *José Luís Albuquerque*.
201916933

Lista nominativa do pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento colocado em situação de mobilidade especial voluntária

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	CIT	Observações
Amélia de Pinho Biscaia Leitão Fernandes Amorim	Nomeação definitiva	Técnica superior	Assessora	1	610	Não	Opção voluntária

201914835

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 14122/2009

O despacho n.º 6818/2004, de 10 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 3 de Abril de 2004, alterado pelo despacho n.º 3069/2005, de 24 de Janeiro, pelo despacho n.º 15 827/2006, de 23 de Junho, pelo despacho n.º 19964/2008, de 15 de Julho, e pelo despacho n.º 8598/2009, de 19 de Março, definiu as condições de dispensa e utilização de medicamentos prescritos para a profilaxia da rejeição aguda de transplante renal, cardíaco e hepático alogénico.

Face à solicitação de comparticipação de novos medicamentos destinados ao mesmo fim terapêutico, torna-se necessário actualizar o despacho em apreço.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, na sua redacção actual, determino o seguinte:

1 — O anexo do despacho n.º 6818/2004, de 10 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 3 de Abril de 2004, alterado pelo despacho n.º 3069/2005, de 24 de Janeiro, pelo despacho n.º 15 827/2006, de 23 de Junho, pelo despacho n.º 19 964/2008, de 15 de Julho, e pelo despacho n.º 8598/2009, de 19 de Março, passa a ter a seguinte redacção:

«ANEXO

Transplante renal alogénico. — São comparticipados pelo escalão A (100 %) os medicamentos destinados à profilaxia de rejeição aguda do transplante renal alogénico, quando prescritos por médicos especialistas, nos serviços de nefrologia (unidades de transplante renal), devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho:

Cellcept, micofenolato de mofetil:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;

Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Despacho n.º 14121/2009

No decurso do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, o Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio, definiu a missão e as atribuições do Gabinete de Estratégia e Planeamento.

Considerando o espírito de racionalização e optimização de recursos subjacente àquele processo de fusão;

Considerando que o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, permite que, no decurso do processo de fusão dos serviços, os funcionários optem voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial;

Considerando que este Gabinete se encontra em processo de fusão e que uma funcionária optou por aquela situação, obtendo a concordância da Senhora Directora-Geral do GEP, por despacho de 01 de Outubro de 2008.

Nos termos do n.º 4 do artigo 11.º e do artigo 19.º da Lei n.º 53/2007, publica-se a lista do pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial, anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante, e que produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de Junho de 2009. — O Subdirector-Geral, *José Luís Albuquerque*.

Micofenolato de mofetil Actavis:

Embalagem de 50 comprimidos revestidos por película, doseados a 500 mg;

Micofenolato de mofetil Generis:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;

Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Rapamune, sirolímus:

Embalagem de 1 frasco de 60 ml de solução oral a 1 mg/ml + 30 seringas doseadoras + 1 adaptador para seringa + 1 estojo;

Embalagem de 30 comprimidos, doseados a 1 mg;

Embalagem de 30 comprimidos, doseados a 2 mg;

Certican 0,25 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,25 mg;

Certican 0,5 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,5 mg;

Certican 0,75 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,75 mg;

Certican 1,0 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 1 mg;

Myfortic, ácido micofenólico:

Embalagem de 120 comprimidos, doseados a 180 mg;

Embalagem de 120 comprimidos, doseados a 360 mg.

Transplante cardíaco alogénico. — São comparticipados pelo escalão A (100 %) os medicamentos destinados à profilaxia de rejeição aguda do transplante cardíaco alogénico, quando prescritos por médicos especialistas, nos serviços de cardiologia (unidades de transplante cardíaco), devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho:

Cellcept, micofenolato de mofetil:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;
Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Micofenolato de mofetil Actavis:

Embalagem de 50 comprimidos revestidos por película, doseados a 500 mg;

Micofenolato de mofetil Generis:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;
Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Certican 0,25 mg, everolimus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,25 mg;

Certican 0,5 mg, everolimus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,5 mg;

Certican 0,75 mg, everolimus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,75 mg;

Certican 1,0 mg, everolimus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 1 mg.

Transplante hepático alogénico. — São comparticipados pelo escalão A (100 %) os medicamentos destinados à profilaxia de rejeição aguda do transplante hepático alogénico, quando prescritos por médicos especialistas, nos serviços de transplante hepático, devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho:

Cellcept, micofenolato de mofetil:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;
Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Micofenolato de mofetil Actavis:

Embalagem de 50 comprimidos revestidos por película, doseados a 500 mg;

Micofenolato de mofetil Generis:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;
Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg.

2 — O presente despacho produz efeitos nos termos do n.º 5 do artigo 9.º A do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, na sua redacção actual.

12 de Junho de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

201917265

Despacho n.º 14123/2009

A artrite reumatóide e a espondilite anquilosante são patologias autoimunes com especial incidência no sistema osteoarticular, sendo que a primeira tem uma prevalência superior a 1% da população em geral e, a longo prazo, conduz a significativas limitações à locomoção, bem como a artralguas difusas, sobretudo apendiculares. A espondilite anquilosante, embora mais rara, igualmente introduz perturbações da locomoção, particularmente com envolvimento axial.

Ambas as patologias interferem, a longo prazo, significativamente na qualidade de vida dos doentes.

O metotrexato é considerado o medicamento modificador da doença reumatológica que actualmente constitui a sua terapia padrão.

O mesmo medicamento encontra-se actualmente comparticipado pelo escalão C (37%). Considera-se, no entanto, que atentas as razões expostas existe interesse público e dos doentes na comparticipação deste medicamento pelo escalão B (69%), quando prescrito para tratamento da artrite reumatóide e da espondilite anquilosante.

Assim, e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, no n.º 4 do artigo 3.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a sua redacção actual, determina-se o seguinte:

1 — Os medicamentos com a substância activa metotrexato destinados ao tratamento de doentes com artrite reumatóide ou espondilite anquilosante são comparticipados pelo escalão B (69%), nos termos consagrados neste diploma.

2 — Os medicamentos que beneficiam do regime especial de comparticipação previsto no n.º 1 são os constantes do anexo deste despacho, que dele faz parte integrante, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

3 — Os medicamentos abrangidos pelo presente despacho apenas podem ser prescritos por médicos especialistas em reumatologia e em medicina interna, devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho.

4 — A inclusão de outros medicamentos no presente regime especial de comparticipação depende de requerimentos dos seus titulares de autorização de introdução no mercado, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a sua redacção actual, devendo, em caso de deferimento, ser alterado o anexo do presente despacho.

12 de Junho de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 2 do presente despacho)

Ledertrexato (metotrexato)

8603506 — embalagem de 100 comprimidos doseados a 2,5 mg;

Metoject (metotrexato)

5750088 — embalagem contendo 1 seringa pré-cheia (1 ml) de solução injectável doseada a 10 mg/ml;

5750187 — embalagem contendo 1 seringa pré-cheia (1,5 ml) de solução injectável doseada a 10 mg/ml;

5750286 — embalagem contendo 1 seringa pré-cheia (2 ml) de solução injectável doseada a 10 mg/ml;

5750385 — embalagem contendo 1 seringa pré-cheia (2,5 ml) de solução injectável doseada a 10 mg/ml.

201917151

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Deliberação n.º 1740/2009

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., de 2009-04-22, foi nomeada Presidente do Conselho Clínico do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto VI — Porto Ocidental, a Assistente Graduada de Clínica Geral, Dr.ª Maria José Ribas de Albuquerque e Castro, com efeitos a 2009-06-01, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro.

15 de Junho de 2009. — O Vice Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

201912153

Despacho n.º 14124/2009

Por despacho de 29 de Maio de 2009, do Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., Dr. Pimenta Marinho, foi autorizada à Assistente Eventual de Clínica Geral, Dr.ª Andrea Silvia Figueira Henriques a rescisão do Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Incerto, celebrado com a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. / Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto VI — Porto Ocidental — Unidade de São João, a partir de 18 de Maio de 2009.

12 de Junho de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

201912194

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1741/2009

Por deliberação de 15 de Maio de 2009 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.:

Ana Maria Pires de Oliveira, Chefe de Serviço de Saúde Pública, do mapa de Pessoal do ACES do Baixo Vouga II/Centro de Saúde de Ilhavo, autorizada a mobilidade interna na categoria, para o mapa de pessoal do ACES do Baixo Vouga I/Centro de Saúde de Oliveira do Bairro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

201915629

Deliberação (extracto) n.º 1742/2009

Por deliberação de 15MAI09 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.:

Maria Fernanda de Jesus Loureiro, Chefe de Serviço de Saúde Pública, do mapa de Pessoal do ACES do Baixo Vouga III / Centro de Saúde